



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025

EDIÇÃO EXTRA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

### PORTARIA Nº135/2025 de 18 de março de 2025

**SÚMULA:** SUBSTITUI O GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A CASA DE APOIO ESPERANÇA.

O Senhor Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, quanto às determinações legais para realização de parcerias entre a administração pública e as OSCs, ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos/ termos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 35, inciso V, alíneas "g" e "h" na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o art. 61 da Lei nº13.019/2014 e art. 74 e ss do Decreto Municipal 018/2017;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

**CONSIDERANDO** que foi celebrado com a CASA DE APOIO ESPERANÇA e o Município de Jardim Alegre-PR, o Termo de Colaboração nº 003/2023 com objeto nele especificado.

#### RESOLVE,

**Art. 1º- Substituir** Kelly Regina Fontoura, Técnico em Radiologia, matrícula nº 31291, por Luiz Eduardo Dias Viana, Agente Administrativo, matrícula 3507 para a função de gestor da parceria celebrada com a CASA DE APOIO ESPERANÇA, Cláusula Quinta - Da Gestão do Termo de Colaboração, item 5.2.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

**Art. 2º-** São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução do ajuste, considerando os dispositivos legais e normativos pertinentes.

**Art. 3º-** Fica garantido ao gestor amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Colaboração nº003/2023.

**Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 003/2023 firmado entre o Município de Jardim Alegre e a CASA DE APOIO ESPERANÇA.

Jardim Alegre, 18 de março de 2025.

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

**“Ata da 2ª Reunião Ordinária do Exercício de 2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS”** Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, no Centro de Eventos José Pavan, situado na Rua Benedito de Jesus Battisteti nº546, foi realizada a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS. O presidente do Conselho, Sr. Albino, deu início à reunião com uma oração e em seguida ele lembrou sobre as maquinas que estão sem uso precisam ser remanejadas para outras comunidades. Em seguida, passou a palavra para a Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sra. Margarete Gomes, que cumprimentou os presentes e fez uma breve apresentação sobre a Secretaria de Agricultura estar realizando o cadastro de produtores rurais interessados em adquirir mudas frutíferas com 50% do custo subsidiado pela Prefeitura. Explicou que a ADAPAR não libera a compra de cítricos por Prefeituras, devido a necessidade de assistência no cultivo dessas espécies, garantindo a sanidade da citricultura. Além disso, informou que será necessário que o produtor providencie análise de solo para os produtores que adquirirem as mudas em grandes quantidades. O Sr. Cleversom explicou a importância da necessidade da análise de solo, pois há uma perda muito grande de mudas que são plantadas em solo sem preparo, mesmo em mudas saudáveis. A Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã (APROVALE), por meio de seus representantes, informou sobre a parceria com o CEASA de Londrina-Paraná. Convidou os produtores para fazerem parte, pois quanto mais produtos eles tiverem, maior o poder de negociação no CEASA. Foi informado também sobre uma cozinha na Associação para processar os produtos que chegam fora do padrão de comercialização. A Vereadora Priscila lembrou sobre a necessidade de contratação de apoio técnico. A Vitória da SEAB falou para os municípios se unirem para a contratação desses técnicos, sem depender de governo e Estado. O veterinário Marcos Marinho do consorcio CIDCENTRO, salientou que o Consórcio não faz um serviço de fiscalização, mas tem por objetivo a orientação, cobrando certificação para os pequenos produtores terem competitividade no mercado. A senhora Marlene Rodrigues pediu para que os vereadores presentes solicitem a contratação de Apoio Técnico. O sr Albino passou a palavra para a Vitoria da



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

SEAB que tratou sobre a integração e fortalecimentos dos Conselhos de Sanidade Agropecuária - CSA. O Prefeito Moises cumprimentou os presentes e fez uma breve apresentação sobre a compra dos maquinários que ele recebeu dos deputados, que eles estão pedindo um pouco de calma para firmar os convênios. A senhora Margarete retomou a palavra e informou sobre a necessidade de aprovação dos presentes sobre a obra de readequação na Estrada Rural do Bairro Palmeirinha, que será executada por meio do Consórcio CIDES, sendo um trecho de estrada sem pavimento com extensão de 1,5 km, que foi aprovada unanimemente por meio da Lista de Aprovação nº002/2025-CMDRSS. Nada mais havendo a tratar, eu, Sr. Fábio Henrique Peres encerro a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes, conforme consta na lista de presença anexa.

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

## CMDRSS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

### LISTA DE APROVAÇÃO – PROPOSTA 002/2025 – CMDRSS/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

**CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº2.567/2023, de 14 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO:** Portaria nº117/2025, de 24 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO:** Decreto Municipal nº234/2023, de 31 de outubro de 2023 e

**CONSIDERANDO:** Edital nº002/2025-CMDRSS.

**PROPOSTA 002/2025-CMDRSS:** Aprovação de segmento de estrada rural para levantamento e readequação, sendo: 1.500 metros da estrada municipal do Brasinha.

#### Definição do objeto:

Após debate entre os presentes, fica aprovado o trecho de 1.500 metros da estrada municipal do Bairro do Brasinha a partir das coordenadas E 425346.92 e N 7327407.18, E 424017.00 e N 7327564.70 o qual receberá os trabalhos de levantamento e adequação por meio do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CIDES), com previsão de início no 2º semestre de 2025.

#### Valores da proposta:

1º sem valores estimados até o presente momento.

Os presentes na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS do exercício de 2025, formularam a presente proposta e deram seus votos da seguinte forma:

Nome:	Aprova:		Assinatura:
	Sim	Não	
Jáirio Henrique Pires	X		
Lucilla Boas	X		
Claudine Pereira	X		
Roberto Baena	X		
Weslly madureira Borgetti	X		
Jose Inacio Martins	X		
Thyago Carlos de Souza	X		
Gabriela Poqueim de Souza	X		





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

Reunião realizada no 28 de fevereiro de 2025, às 09h:00min nas dependências do Centro de Eventos José Pavan – Rua Benedito de Jesus Battisteti nº546 – Centro, CEP 86860-000.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Albino Lebelein Ribeiro

**Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS**  
Portaria 117/2025

Fábio Henrique Peres

**Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS**  
Portaria 117/2025



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

### LISTA DE PRESENÇA 002/2025 – CMDRSS/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº2.567/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: Portaria nº117/2025, de 24 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº234/2023, de 31 de outubro de 2023 e

CONSIDERANDO: Edital nº002/2025-CMDRSS.

Fizeram-se presentes na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS do exercício de 2025:

Nome:	CPF:	Assinatura:
Claudinei Ferreira	905.466.289-15	
Marcos Marinho	071.904.059-09	
Ana Karina P. Lourenço	110.182.509-05	Ana Karina
Luizella Boag	042.020.759-78	Luizella Boag
José Ezequiel dos Santos	173.966.709-34	
Stacy Colly Hoff Pedras	118.780.809-04	
Jose em arcio em arcio	943.548-479-49	
Calosci Z. Bruno	460.598.489-20	
Myrtillymacydena Bartoloti	039.415.109-75	Myrtillymacydena
Wlene L. Colli arch.	047.361.039-11	
Rafael Octelani	049.785.759-66	
Jaqueline de Jesus de Oliveira	348.108.358-97	
Victoria M. Holzmann	359.405.838-00	
Martine des R. Rodrigues	966.976.229-15	Martine Rodrigues
Claudinei Gasparotto	566.839.449-20	
Paulo GERMANO AZEVEDO	079.995.697-48	Paulo
Daniel José de Araújo	025.799.109-84	Daniel Araújo
Carlaom Silva Souza	039.375.439-89	
Rauli M.T. do Nascimento	371.627.139-04	Rauli Nascimento
Mercenari m. Gomes	006.743.049-00	Mercenari
Paula Rosalina de Souza	539.785.129-15	
Jaqueline Humbertus Vitor	115.086.359-51	
Sandra Maria Silveira Araujo	054.916.179-11	Sandra Araujo
Cláudio (do) Sando	448.755.689-91	
	03732448973	





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025

14	6ª feira   14/Mar/2025 - Edição nº 11852	Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços	Diário Oficial Certificado Digitalmente O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <a href="http://www.imprensaoficial.pr.gov.br">http://www.imprensaoficial.pr.gov.br</a>
----	--	---	--

## Secretaria da Ciência e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

2.º TA TC n.º 001/2023 – E-protocolo – 23/2023  
UEF/UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
- **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2023 para 21 (vinte e um) meses, sendo mantidos os 12 (doze) meses de execução inicialmente previstos, tendo por fundamento a justificativa apresentada pela UTFPR no protocolo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**  
Ficam alteradas as disposições da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**  
A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de 21 (vinte e um) meses, sendo destes, 12 (doze) meses destinados para a execução do projeto, podendo ser alterado e prorrogado nos termos legais mediante Termo Aditivo celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo este ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa e Plano de Trabalho atualizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação vinculados ao projeto em virtude do 1º Termo Aditivo ficam substituídos pelo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados em virtude deste 2º Termo Aditivo, e que passam a estar vinculados ao Termo de Convênio firmado.

Este Termo Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.  
Curitiba, datado e assinado digitalmente.

25520/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Assunto: AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2025**  
Protocolo: 23.641.482-5

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição de materiais de consumo para o CAPACITASETI por dispensa de licitação, pedidos de informações e envio de proposta de preço para o e-mail: [compras@seti.pr.gov.br](mailto:compras@seti.pr.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta Publicação, oportunidade na qual será escolhida a proposta mais vantajosa.

Publique-se e Cumpra-se  
Curitiba, 13 de março de 2025

ALDO NELSON BONA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

25476/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Assunto: AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025**  
Protocolo: 23.638.107-2

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na contratação de serviços gráficos para missão JP PR por dispensa de licitação, pedidos de informações e envio de proposta de preço para o e-mail: [compras@seti.pr.gov.br](mailto:compras@seti.pr.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta Publicação, oportunidade na qual será escolhida a proposta mais vantajosa.

Publique-se e Cumpra-se  
Curitiba, 13 de março de 2025

ALDO NELSON BONA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

25465/2025

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
157371425

Documento emitido em 17/03/2025 11:07:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11852 | 14/03/2025 | PÁG. 14  
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Estadual do Paraná

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 0.803/2023-REPR.  
212-8 anexo ao 20.036.705-7.  
DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA

CNPJ nº 78.393.592/0001-46.  
CONTRATADA: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ nº 69.207.850/0001-61.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de março de 2025 até 25 de março de 2026.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Oitava do Contrato nº 0.803/2023-REPR.  
**DATA ASSINATURA:** 12 de março de 2025.  
**SIGNATÁRIOS:** LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA (Diretor-Geral da SEFA) e SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI (Diretora da Receita Estadual), representando a Contratante; CELCIMAR BARBOSA FERREIRA (Sócio Gerente), representando a Contratada.

25193/2025

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2025 – SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
PROTOCOLO: SID nº 20.923.758-0

**PARTICIPANTES:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ nº 78.393.592/0001-46, com interveniência e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, CNPJ nº 75.741.363/0001-87.

**OBJETO:** Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses – início em 14/03/2025 e término em 14/03/2030.

**DATA ASSINATURA:** 12 de março de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski (Diretora da Receita Estadual do Paraná), Norberto Anacleto Ortigara (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Moisés Lnortovz dos Santos (Prefeito Municipal de Jardim Alegre)

25578/2025

## Órgãos de Regime Especial

### Colégio Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS  
Nº 003/2025 GMS Nº 1470/2025

PROCESSO: 23.583.254-2

**OBJETO:** Prestação de Serviços Continuados de Agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, via sistema ou aplicativo customizável web e mobile.

**MODALIDADE:** Participante da ATA de Registro de Preços Estadual pelo Edital de Licitação nº 1780/2024.

Contrato regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022.

**CONTRATANTE:** Colégio Estadual do Paraná – CEP

CNPJ: 77.162.337/0001-20

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MEGA TÁXI BRASIL

CNPJ nº 78.713.419/0001-88

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses com base nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133 de 2021.

**VALOR:** R\$ 18.576,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta e seis reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4130.12.368.32.8100 – Manutenção e Gerenciamento do CEP, Rubrica: 3390.3300. Fonte de Recurso: 500.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

**CONTRATADO:** EML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** nº 32.955.116/0001-70.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de artesanato do tipo biscoit, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 10/03/2025.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 09/03/2026.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 108/2024, homologado em 19/02/2025.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/03/2025.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024, REFERENTE A O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA E.M FERNANDES –EIRELI ME.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **E.M FERNANDES –EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Curitiba nº 331, centro, São João do Ivaí – Paraná, CEP: 86.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.582.367/0001-35, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Eduardo Moradore Fernandes**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024, REFERÊNCIA A O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº. 006/2024, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024 por mais 04 (quatro) meses, encerrando-se no dia 18 de julho de 2025.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025

(18/03/2025).

---

**Moises Lnortvoz dos Santos**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

---

**E.M FERNANDES –EIRELI ME**  
**Eduardo Moradore Fernandes**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

Heriky Jhonatan da Silva Santo  
CPF n. 119.986.979-16  
Testemunha

---

Paulo Roberto Messias  
CPF n. 014.983.149-88  
Testemunha



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Jardim Alegre - Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 01/2025

**APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE: APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015; e

Considerando a deliberação da reunião realizada na data de 17 de março de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade, referente ao 2º semestre de 2024.

**Art. 2º** Aprovar a justificativa apresentada para não utilização de 75,64% do repasse.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 17 de março de 2025.

Caroline Tamires dos Santos  
Presidente do CMDCA  
Jardim Alegre - Paraná



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Jardim Alegre - Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 02/2025

**APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO  
REPASSE: INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E  
ADOLESCENTE.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015; e

Considerando a deliberação da reunião realizada na data de 17 de março de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas Final do Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 17 de março de 2025.

Caroline Tamires dos Santos  
Presidente do CMDCA  
Jardim Alegre - Paraná



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Jardim Alegre - Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 03/2025

**APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL DO REPASSE: INCENTIVO À  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE  
SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015; e

Considerando a deliberação da reunião realizada na data de 17 de março de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas Final do Repasse: Incentivo à Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos Pelo COVID.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 17 de março de 2025.

Caroline Tamires dos Santos  
Presidente do CMDCA  
Jardim Alegre - Paraná



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Jardim Alegre - Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 04/2025

**APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE: INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015; e

Considerando a deliberação da reunião realizada na data de 17 de março de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do repasse: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Crianças e Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, referente ao segundo semestre de 2024;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 17 de março de 2025.

Caroline Tamires dos Santos  
Presidente do CMDCA  
Jardim Alegre - Paraná



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2430

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Jardim Alegre - Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 05/2025

### APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE: INCENTIVO CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015; e

Considerando a deliberação da reunião realizada na data de 17 de março de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas final do repasse: Incentivo CMDCA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 17 de março de 2025.

Caroline Tamires dos Santos  
Presidente do CMDCA  
Jardim Alegre - Paraná